



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 2023.03.06.001
(ANÁLISE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO)

Eu, SHIRLEY DO SOCORRO BRAGA CORRÊA, Controladora nas Secretarias Municipais de Administração Planejamento e Finanças – SEMAPF, Educação (SEMED), Cultura, Lazer e Desporto (SECULTD), Integrada de Infraestrutura, Obras e Urbanismo e Serviços Públicos (SEINFRA), Secretaria Municipal de Defesa Social (SEMDS) e Secretaria Municipal de Produção e Agronegócio (SEMPAG), no município de Santa Izabel do Pará, nomeada nos termos do DECRETO Nº 003/2022, de 03 de janeiro de 2022, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos Termos do §1º, do artigo 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente 1.368 páginas, correspondentes a 6 VOLUMES, dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3224/2022, referente ao procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 PMSIP, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE HIGIÊNE E DE LIMPEZA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; que teve como vencedora(s) do certame a(s) empresa(s) P P F COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 07.606.757/0001-00, com valor global de R\$ 427.918,75 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos); SOLUÇÃO COMÉRCIO LTDA, CNPJ 43.233.526/0001-24, R\$ 1.290.815,00 (Um milhão, duzentos e noventa mil, oitocentos e quinze reais); COLMÉIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA & VARIEDADES LTDA, CNPJ 44.383.939/0001-58, R\$ 1.607.088,18 (Um milhão, seiscentos e sete mil, oitenta e oito reais e dezoito centavos, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019, Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (x.) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar contrato com a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, no entanto faz ressalvas quanto
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Ante ao exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta Controladoria não vislumbra óbice ao prosseguimento do feito, podendo este Órgão promover, através da autoridade competente, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023, conforme disposto no artigo 45, parte final, c/c artigo 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, observando-se os procedimentos de praxe, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

Segue os autos para a Comissão Permanente de Licitações para demais procedimentos cabíveis.

É o Parecer,

Santa Izabel do Pará/Pa, 06 de março de 2022.

Shirley do Socorro Braga Corrêa
Controladora Interna
Decreto Municipal nº 003/2022